

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 05/07/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; 2. Serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; 3. Todas as páginas deverão ser rubricadas; e 4. A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.. <p>Obs.: Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim e a cópia autenticada do documento de identificação e de endereço.</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Pessoa física: identidade/CPF e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias; b. Pessoa jurídica / Fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos societários comprobatórios da representação legal do acionista e identidade do representante; c. Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>4.1. Entrega da via digitalizada do Boletim preenchido, assinado, com os reconhecimentos de firma e autenticações solicitadas. Essa opção destina-se exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Nordeste, enquanto escriturador das ações. Será permitido o envio à Companhia, por meio de correio eletrônico, não sendo aceito o envio através de correio postal.</p> <p>4.2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão - B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia;</p> <p>Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço eletrônico: votoadistancia@bnb.gov.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Escriturador: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Telefone: (85) 3299 5049 / (85) 3251-5362 Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A., enquanto escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto mediante entrega da via digitalizada do boletim de voto, via email votoadistancia@bnb.gov.br, respeitadas as condições apostas nas orientações.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3</p> <p>2. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)</p> <p>EUDES DE GOUVEIA VARELA</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p> <p>RICARDO SORIANO DE ALENCAR</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 05/07/2019

PETRÔNIO DUARTE CANÇADO

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

4. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

EUDES DE GOUVEIA VARELA %

RICARDO SORIANO DE ALENCAR %

PETRÔNIO DUARTE CANÇADO %

Deliberação Simples

5. 1 Item 1 do Edital - Eleição de membros do Conselho Fiscal como representantes do Ministério da Economia. O Banco do Nordeste submete à deliberação da 108ª AGE o membro titular do Conselho Fiscal (suplente Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo):

o Titular – ANDRÉ DE CASTRO DA SILVA

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. 2 Item 1 do Edital - Eleição de membros do Conselho Fiscal como representantes do Ministério da Economia. O Banco do Nordeste submete à deliberação da 108ª AGE o membro titular do Conselho Fiscal (suplente Luis Frederico de Bessa Fleury):

o Titular – FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. 4 Item 2 do Edital - Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal como representante dos acionistas minoritários O Banco do Nordeste submete à deliberação da 108ª AGE o membro suplente (titular José Mário Valle):

o Suplente – CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Item 1 do Edital - Eleição de membros do Conselho Fiscal como representantes do Ministério da Economia. O Banco do Nordeste submete à deliberação da 108ª AGE os membros do Conselho Fiscal.

FREDERICO SCHETTINI BATISTA (Titular)
HERICK MARQUES CAMINHA JÚNIOR (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO NORDESTE DO BRASIL S.A. de 05/07/2019

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____